

LEI Nº 260/99.

“Altera a Lei n.º 68, de 29 de dezembro de 1978, para modificar a alíquota do ISS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

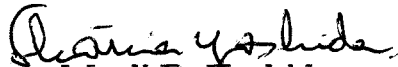
Art.1º. – A tabela a que se refere o anexo I da Lei n.º 68, de 29 de dezembro de 1978, relativamente à alíquota do ISS – Imposto Sobre Serviços, terá percentual de 1% (um por cento) para os serviços prestados no âmbito do município.

Art. 2º. – As empresas que possam causar poluição sonora, auditiva ou radioativa, ou que possam poluir rios ou lagos, e seus afluentes, deverão apresentar laudo técnico do CRA de preservação ambiental, além de requerimento com dados que bem identifiquem as suas atividades e os riscos que possam apresentar ao meio ambiente.

Art.3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe/Ba, 14 de Maio de 1999.


Tânia Marli R. Doshida
Prefeita